

Lei no 187.

Autógrafa anexo e de outras providências.

A Câmara Municipal de 'Glic', por seus representantes aprova e em Perfil Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Caixa Postal de Glic, no presente exercício o auxílio de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Perfil Municipal de 'Glic', 11 de Março de 1955.

- a) Antônio Carneiro - Perfil Municipal.
- a) Álvaro de Almeida Costa - Secretário.

Aprovada em 10-3-1955.

- a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente
- ) Rafael de S. Costa - Secretário

Publicada e registrada no Diário da Prefeitura Municipal em 11 de Março de 1955.

- a) Álvaro de Almeida Costa.
- Secretário.